Fundação Casa Da Cultura
Departamento de Convênios

JUSTIFICATIVA
TERMO ADITIVO

Processo nº 050909204.000003/2025-31

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a celebração de termo aditivo de prazo ao contrato nº 23/2024/FCCM, firmado com a empresa BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 42.122.046/0001-23, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O contrato em questão refere-se ao aditivo de prazo ao contrato n° 23/2024/FCCM, celebrado em 06/02/2024, com o prazo de vigência até o dia 06/02/2025.

A necessidade de celebração do termo aditivo se dá em virtude de a Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões tem como principal missão institucional proporcionar condições adequadas aos atendimentos ao público. Como um todo para o desenvolvimento e qualidade no Município Marabá - PA, parte desse desenvolvimento acontece com a melhoria da estrutura e conservação do patrimônio público.

Por esse motivo é necessária a renovação dos serviços manutenção corretivas e preventivas nos aparelhos de Ar Condicionado, Centrais de Ar, Refrigeradores, Bebedouros e Freezers, incluindo instalação e remoção, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, visando a melhoria na estrutura das salas dos setores, proporcionando mais conforto e melhorando as condições de trabalho e aprendizado para os servidores municipais. Faz-se necessário as Manutenção preventiva e corretivas nas portas de vidros, em especial as que ficam localizadas no Museu Municipal Francisco Coelho, devido a frequência com que são utilizadas, uma vez que dão acesso às salas de exposições, constantemente apresentam problemas que dificultam o fechamento e a abertura das mesmas e visando também manter a Fundação Casa da Cultura e suas extensão seguras, vendo que na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados para os prédios públicos do município, por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes), fazer as manutenções corretivas e preventivas do sistema elevam alguns os benefícios considerando que impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes, inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança, facilita o trabalho de pronta resposta, fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado, o sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, as câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado, no qual será informado aos policiais, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou

depredação no imóvel monitorado.

A presente justificativa está em conformidade com os termos estabelecidos na legislação, que prevê a possibilidade de celebração de termo aditivo nos contratos administrativos, desde que devidamente justificado e observados os requisitos legais.

Marabá-PA, 17 de janeiro de 2025

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS:80140343253

Digitally signed by THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS:80140343253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=17341841000165, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS:80140343253
Date: 2025.02.21 11:35:47 -03'00'

Documento Assinado Eletronicamente
Leia Lino Barbosa
Presidente Interina da FCCM
Portaria nº 49/2025/GP

Documento assinado eletronicamente por **Léia Lino Barbosa**, **Presidente Interina**, em 20/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346108** e o código CRC **81717123**.